



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**  
**SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

ESTADO DO ACRE  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Palácio Rio Branco, em 24 de Setembro  
 de 2007, 119<sup>o</sup> da República 105<sup>o</sup> do Tratado de Petrópolis  
 e 46<sup>o</sup> do Estado do Acre

*[Assinatura]*  
 Governador

Art. 3º O Anexo XIII da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Altera dispositivos da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005 e da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Complementar n. 144, de 4 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As classes constituem a linha de promoção da carreira e serão designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J”. (NR)

**Art. 2º** O § 2º do art. 9º da Lei n. 1.704, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º ...** Técnico Administrativo Educacional nível I – 30 horas

**§ 2º** Serão promovidos para a letra “J” todos os profissionais do ensino que estiverem posicionados na letra “H”, que tenham cumprido todos os estágios da carreira e tenham, ainda, conforme o caso:

- I – vinte e três anos de efetivo exercício no cargo de professora;
- II – vinte e oito anos de efetivo exercício no cargo de professor;
- III – vinte e nove anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se mulher;

*[Assinatura]*



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IV – trinta e quatro anos de efetivo exercício nos cargos de apoio administrativo e técnico administrativo, se homem." (NR)

Art. 3º O Anexo XIII da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XIII  
TABELAS DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO

Professor P 2 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Especialista em Educação – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.580,00	1.738,00	1.896,00	2.054,00	2.212,00	2.370,00	2.528,00	2.686,00	2.844,00	3.002,00

Professor PE 3 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.185,00	1.303,50	1.422,00	1.540,50	1.659,00	1.777,50	1.896,00	2.014,50	2.133,00	2.251,50

Professor PS 3 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
948,00	1.042,80	1.137,60	1.232,40	1.327,20	1.422,00	1.516,80	1.611,60	1.706,40	1.801,20

Professor P1 – 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Apoio Administrativo II – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Técnico Administrativo Educacional nível I – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Professor PS 2 – 30 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
628,32	691,15	753,98	816,82	879,65	942,48	1.005,31	1.068,14	1.130,98	1.193,81

Apoio Administrativo nível I – 25 horas

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
404,00	444,40	484,80	525,20	565,60	606,00	646,40	686,80	727,20	767,60

*[Assinaturas manuscritas]*



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Professor PS 1 – 25 horas**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
404,00	444,40	484,80	525,20	565,60	606,00	646,40	686,80	727,20	767,60

**Apoio Administrativo nível 1 - 36 horas**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
576,48	634,28	691,77	749,42	807,07	864,72	922,36	980,01	1.037,66	1.095,31

**Apoio Administrativo nível 2 – 36 horas**

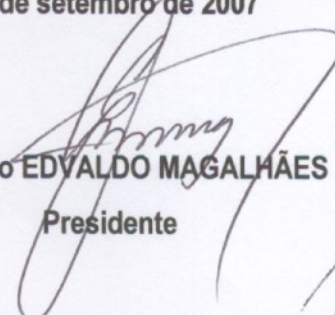
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
751,06	826,16	901,27	976,37	1.051,48	1.126,59	1.201,69	1.276,80	1.351,90	1.427,01

**Art. 4º** Fica revogado o Anexo Único da Lei Complementar n. 144, de 2005.

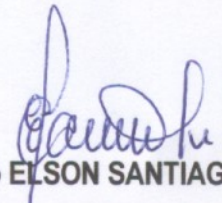
**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho do corrente ano.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

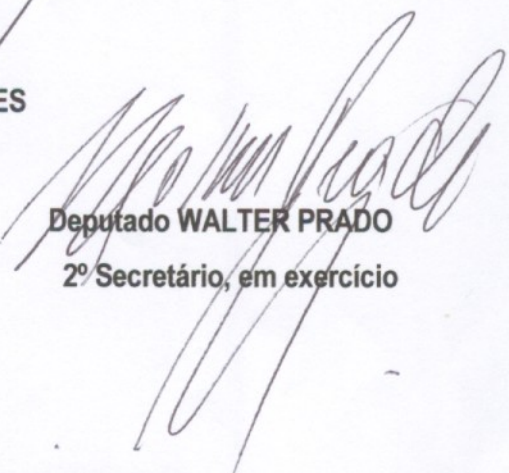
20 de setembro de 2007

  
Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Presidente

  
Deputado ELSON SANTIAGO

1º Secretário, em exercício

  
Deputado WALTER PRADO

2º Secretário, em exercício